

TERMO DE USO

Sistema DOF+ Rastreabilidade

1. Quais informações estão presentes neste Termo de Uso?

Neste Termo de Uso, o usuário do sistema DOF+ Rastreabilidade encontrará informações sobre: o funcionamento do serviço e as regras aplicáveis a ele; direitos dos usuários; o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço; as responsabilidades do usuário ao utilizar o serviço; as responsabilidades da administração pública ao prover o serviço; informações para contato, caso exista alguma dúvida ou seja necessário atualizar informações; e o foro responsável por eventuais reclamações caso questões deste Termo de Uso tenham sido violadas.

Além disso, na Política de Privacidade, o usuário do DOF+ Rastreabilidade encontrará informações sobre: qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; os dados pessoais dos usuários (ou não) necessários para a prestação do serviço; a forma como eles são coletados; se há o compartilhamento de dados com terceiros; e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados.

2. Aceitação do Termo Uso e Política de Privacidade

Ao utilizar os serviços, o usuário confirma que leu e compreendeu os Termos e Políticas aplicáveis ao DOF + Rastreabilidade e concorda em ficar vinculado a eles.

3. Definições

Para melhor compreensão deste documento, neste Termo de Uso e Política de Privacidade, consideram-se:

- Agentes de tratamento: o controlador e o operador.
- Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- Agentes de Estado: inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- Códigos maliciosos: qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.
- Sítios e aplicativos: sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- Terceiro: pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- Usuários (ou "Usuário", quando individualmente considerado): todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço DOF – Rastreabilidade.
- Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.
- Violação de dados pessoais: é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

4. Quais são as leis e normativos aplicáveis a esse serviço?

A previsão legal para o tratamento de dados pessoais no DOF+ Rastreabilidade é o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Seguem as leis e normativos relacionados:

Bases legais que fundamentam o tratamento de dados pessoais no DOF - Rastreabilidade	
Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006	Institui o DOF a partir de 1º de setembro de 2006.
Resolução CONAMA nº 379, de 19 de outubro de 2006	Cria e regulamenta sistema de dados e informações sobre a gestão florestal no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
Resolução CONAMA nº 474, de 6 de abril de 2016	Altera a Resolução CONAMA nº 379/2006 e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 497, de 19 de agosto de 2020	Altera a Resolução CONAMA nº 379/2006 e dá outras providências.
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012	Novo Código Florestal Brasileiro. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014	Institui o SINAFLORE e normatiza o Documento de Origem Florestal (DOF).
Instrução Normativa IBAMA nº 9, de 12 de dezembro de 2016	Altera a Instrução Normativa nº 21/2014.
Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2017	Altera a Instrução Normativa nº 21/2014.
Instrução Normativa IBAMA nº 3, de 23 de janeiro de 2020	Altera a Instrução Normativa nº 21/2014.
Instrução Normativa IBAMA nº 19, de 21 de agosto de 2020	Altera a Instrução Normativa nº 21/2014.
Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 30 de janeiro de 2017	Trata dos procedimentos de suspensão e/ou bloqueio no Documento de Origem Florestal (DOF).
Demais leis sobre tratamento de dados pessoais:	
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014	Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017	Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019	Altera a Lei nº 13.709/2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
Normas complementares do Gabinete de Segurança da Informação da Presidência (GSI/PR)	Disciplinam a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações, previsto na Constituição.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

5. O que é o sistema DOF+ Rastreabilidade?

O Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo

as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa).

A emissão do documento de transporte e demais operações são realizadas eletronicamente por meio do sistema DOF+ Rastreabilidade, disponibilizado via internet pelo IBAMA, sem ônus financeiro aos setores produtor e empresarial de base florestal, na qualidade de usuários finais do serviço e aos órgãos de meio ambiente integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), como gestores no contexto da descentralização da gestão florestal (Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011).

Os critérios e procedimentos de uso do DOF são regradados pela Instrução Normativa Ibama nº 21, de 23 de dezembro de 2014, alterada pela Instrução Normativa Ibama nº 9, de 12 de dezembro de 2016 (IN Ibama nº 9/2016), válida para todos os estados da federação que o utilizam.

DOF+ Rastreabilidade é uma nova versão do sistema DOF projetado para realizar a rastreabilidade de produtos de origem florestal. Ele deve ser capaz de registrar e recuperar as informações relativas a todas as etapas relevantes do processo de movimentação, transformação e armazenagem dos produtos, desde sua extração até o destino final.

Em relação à disponibilidade do sistema DOF+ Rastreabilidade, poderá acontecer janela de indisponibilidade para manutenção da aplicação. Essas manutenções acontecerão de forma programada envolvendo SERPRO e IBAMA.

Qualquer indisponibilidade fora do previsto pode ser reportada através do canal de comunicação denominado Central de Serviços – CSS do SERPRO, o qual possui atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, sendo o acionamento pela internet ou e-mail (link: <https://www.serpro.gov.br/menu/suporte/css>).

Para mais informações a respeito do sistema DOF acessar o endereço: <http://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/dof/o-que-e-dof>.

6. Quais são os direitos do usuário do serviço?

O usuário do sistema possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018):

- Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II): é o direito do usuário de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- Direito de retificação (Art. 18, III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV): é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
- Direito do acesso à informação (Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação): é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

- Direito do respeito à intimidade (Constituição Federal, Art. 5º, X) - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

O titular dos dados poderá solicitar o exercício de algum dos direitos acima através de canais de comunicação apresentados no site <https://www.ibama.gov.br/contato>.

7. Quais são as obrigações dos usuários que utilizam o serviço?

O usuário do sistema é responsável pela atualização das suas informações pessoais e pelas consequências de omissão nas informações cadastradas, assim como por todos registros efetuados no sistema DOF+ Rastreabilidade, as quais devem espelhar fielmente a realidade dos empreendimentos de sua propriedade e das operações e transações envolvendo exploração, armazenamento, transportes e transformações de produtos florestais sob sua guarda e uso.

As credenciais de acesso só poderão ser utilizadas pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da credencial, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento.

O usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao sistema na Internet.

O usuário assumirá inteira responsabilidade pelos seguintes fatos:

- a. Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b. Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c. Proteção do computador utilizado para executar o serviço;
- d. Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e. Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f. Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g. Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h. Perímetro inseguro.

Será do usuário toda a responsabilidade pela instalação nos equipamentos próprios ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo usuário.

Ao acessar o sistema, os usuários declaram que irão respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e os decorrentes da proteção de marcas, patentes e/ou desenhos industriais, depositados ou registrados em, bem como todos os direitos referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiverem de alguma forma, disponíveis no serviço. O simples acesso ao serviço não confere aos usuários qualquer direito ao uso dos nomes, títulos, palavras, frases, marcas, patentes, imagens, dados e informações, dentre outras, que nele estejam ou estiverem disponíveis.

8. Quais são as responsabilidades da administração pública com meus dados?

O IBAMA se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo, bem como implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

O IBAMA poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o serviço ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais. Caso ocorra, os titulares dos dados serão notificados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

Os dados obtidos e coletados serão armazenados durante a existência do sistema DOF+ Rastreabilidade. Esse período de armazenamento poderá ser revisto em alinhamento a qualquer nova disposição legal sobre prazo de retenção.

Caso o usuário descumpra o Termo de Uso ou a Política de Privacidade, ou seja, investigado em razão de má conduta, o órgão poderá restringir seu acesso. O usuário também deverá responder legalmente por essa conduta.

9. Este Termo de Uso pode ser alterado?

A presente versão desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em 30/06/2022. O IBAMA se reserva o direito de modificar este documento a qualquer momento, especialmente para adaptá-lo às evoluções do serviço, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização destes Termos de Uso e Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

10. Qual o contato pelo qual o usuário do serviço pode tirar suas dúvidas?

Canais de atendimento eletrônico, Ouvidoria e Linha Verde (0800 061 8080) são disponibilizados para que os titulares dos dados pessoais possam demandar as solicitações previstas pelo art. 18 da LGPD e para sanar quaisquer dúvidas sobre este o serviço ou sobre este Termo de Uso e Política de Privacidade.

Mais informações sobre os canais de comunicação podem ser obtidas através do site: <https://www.ibama.gov.br/contato>.

11. Qual o foro aplicável ao sistema DOF+ Rastreabilidade?

Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela comarca de Brasília-DF.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

12. A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizado no sistema DOF+ Rastreabilidade (Controlador)?

A Lei Geral de Proteção de Dados define como controlador, em seu artigo 5º, inciso VI, a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

No âmbito do sistema DOF+ Rastreabilidade, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade do IBAMA – SCEN Ibama - Ed. Sede, Brasília - DF, 70818-900.

O e-mail institucional é o sic.sede@ibama.gov.br e o telefone é o (61) 3316-1611.

13. Quem realiza o tratamento de dados no sistema DOF+ Rastreabilidade (Operador)?

A Lei Geral de Proteção de Dados define como operador, em seu artigo 5º, inciso VII, a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Para o sistema DOF+ Rastreabilidade, a realização do tratamento de dados é feito pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Essa empresa fica localizada na SGAN Quadra 601 Módulo "V", Edifício Sede, Brasília-DF, CEP: 70836-900.

O e-mail institucional é o sic@serpro.gov.br e o telefone é o (61) 2021-8400.

14. Quem é responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador e os titulares dos dados (Encarregado)?

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2019), foi indicado o encarregado de tratamento de dados para atuar como canal de comunicação entre o IBAMA, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Os dados do encarregado podem ser encontrados no link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/composicao/quem-e-quem/tratamento-de-dados-pessoais>.

15. Quais dados pessoais são tratados pelo serviço?

Uma série de Dados Pessoais serão tratados pelo sistema, a saber:

CPF/CNPJ, NOME, ENDEREÇO de: funcionários do IBAMA e de outros órgãos federais, estaduais e municipais de meio ambiente, produtores, empreendedores, consumidores finais, representantes legais e responsáveis operacionais.

LATITUDE e LONGITUDE dos empreendimentos cadastrados no sistema.

ENDEREÇO IP dos usuários do sistema, sendo estes, usuários internos (funcionários do IBAMA e de demais órgãos de meio ambiente) ou externos (produtores, empreendedores, consumidores finais, representantes legais e responsáveis operacionais).

PLACA E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO do transportador.

NÚMERO DO CONTAINER do transporte utilizado em transações de importação e exportação.

NUM CTF/APP e ATIVIDADES ECONÔMICAS do usuário externo (produtores, empreendedores, consumidores finais, representantes legais e responsáveis operacionais).

DOCUMENTOS OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS do usuário externo (produtores, empreendedores, consumidores finais, representantes legais e responsáveis operacionais).

NÚMERO DO DOCUMENTO FISCAL do usuário externo (produtores e empreendedores).

16. Como os dados são coletados?

Os dados tratados são obtidos de acordo com o disposto na tabela abaixo:

Dado	Forma de obtenção
Nome, CPF/CNPJ de: Produtores ou empreendedores ou consumidores finais ou representantes legais ou responsáveis operacionais. (são pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por visualizar/documentar/movimentar o crédito do produto florestal autorizado para o seu empreendimento)	São obtidos através de integração com o SINAFLO+ (para empreendimentos tipo Autorizações de Exploração – AUTEX) bem como através de uma funcionalidade online de cadastro de origens (Pátios, Autorização Especial e Declaração de Importação).
Endereço, latitude/longitude do Empreendimento	Os dados sobre o Empreendimento/origem são obtidos através de uma funcionalidade online de cadastro de origens disponibilizada no DOF+ Rastreabilidade.
Endereço IP	Dado armazenado do usuário do sistema e coletado quando da realização de alguma operação auditável.
Nº da Placa Veicular ou Nº de registro do Transporte/ Nº de Contêiner de Transporte	Dado de Usuário Externo (UE), proprietário de veículo utilizado no transporte de produto florestal. Dado é coletado pela funcionalidade do sistema referente à emissão de um DOF (Documento de Origem Florestal).
Código de Controle do DOF / Nº de Série do DOF	Qualquer pessoa com acesso à internet pode consultar autenticidade de um DOF baseado no seu código de controle. Esses dados são gerados no momento que a guia DOF é salva no sistema, pela funcionalidade de emissão do DOF.

Nº CTF/APP	Número no CTF/APP de um Usuário Externo (UE) específico e é coletado a partir da integração com o SINAFLOR+ (para migração de créditos florestais) OU no momento de emissão de uma oferta de produtos florestais para um destinatário específico, caso o CPF/CNPJ digitado não exista na base do DOF+ Rastreabilidade, OU pela funcionalidade de Cadastro de uma origem OU pela funcionalidade de Cadastro de saldo de reposição florestal.
Documento / Número do processo administrativo ou judicial	Corresponde ao número de um processo relativo à motivação/justificativa da operação realizada pelo usuário interno (UI) do sistema. Este dado é coletado no momento da realização desta operação.
Nº DU-E (Declaração única de Exportação) do Exportador	Emitida para o DOF Exportação e coletado pela funcionalidade online de cadastro de DOF Exportação e persistido na base do sistema quando da sua emissão.
Número do documento fiscal	Dado coletado no momento da emissão do DOF por funcionalidade online do sistema.

17. Para que fins utilizamos os seus dados pessoais?

Os dados pessoais são tratados de acordo com as finalidades expostas no quadro abaixo:

Dado	Finalidade
Nome, CPF/CNPJ de: Produtores ou empreendedores ou consumidores finais ou representantes legais ou responsáveis operacionais	Identificar o responsável (CPF/CNPJ) que beneficia, consome ou revende produtos de origem florestal.
Endereço de Empreendimento / Latitude / Longitude	Identificar a localização do empreendimento do responsável onde estão sendo realizadas transações de créditos em produtos florestais
Endereço IP	Identificar o usuário que realizou alguma operação no sistema (para efeito de controle e auditoria).

Nº da Placa Veicular ou Nº de registro do Transporte/ Nº de Contêiner de Transporte	Identificar o proprietário do meio de transporte utilizado no transporte de produto florestal.
Código de Controle do DOF / Nº de Série do DOF	Permitir ao público geral consultar autenticidade de um DOF.
Nº CTF/APP	Identificar o número do Cadastro Técnico Federal de um Usuário Externo envolvido em transações de produtos florestais.
Documento / Número do processo administrativo ou judicial	Identificação do processo relacionado à operação de reposição florestal referente a um Empreendimento, para suporte de informação a algum sistema externo que necessite desse dado.
Nº DU-E (Declaração única de Exportação) do Exportador	Identificação da numeração da DU-E para um usuário do sistema do tipo exportador que realiza transações de produtos florestais.
Número do documento fiscal	Identificação da numeração do Documento Fiscal de uma transação de produto florestal.

18. Qual o tratamento realizado com os dados pessoais?

Dado	Operação de tratamento realizada
Nome, CPF/CNPJ de: Produtores ou empreendedores ou consumidores finais ou representantes legais ou responsáveis operacionais	Coleta, armazenamento e uso/processamento.
Endereço de Empreendimento / Latitude / Longitude	Coleta, armazenamento e uso/processamento.
Endereço IP	Coleta, armazenamento e uso/processamento.
Nº da Placa Veicular ou Nº de registro do Transporte/ Nº de Contêiner de Transporte	Coleta, armazenamento e uso/processamento.
Código de Controle do DOF / Nº de Série do DOF	Coleta, armazenamento e uso/processamento.
Nº CTF/APP	Coleta, armazenamento e uso/processamento.

Documento / Número do processo administrativo ou judicial	Coleta, armazenamento e uso/processamento.
Nº DU-E (Declaração única de Exportação) do Exportador	Coleta, armazenamento e uso/processamento.
Número do documento fiscal	Coleta, armazenamento e uso/processamento.

Segue abaixo a descrição do fluxo de tratamento dos dados pessoais:

1. Os dados pessoais referentes a beneficiários de produtos florestais são coletados mediante preenchimento de formulário eletrônico, realizado por um usuário do sistema, como proprietário rural; beneficiário de autorização de exploração florestal; empresa que beneficia, consome, revende produtos de origem florestal, importador, exportador de produtos florestais, proprietário de veículo utilizado no transporte de produto florestal ou funcionário do IBAMA.

Também são recebidos dados através de integração com o SINAFLOR+, que transfere ao DOF+ Rastreabilidade informações sobre o crédito florestal gerado e que poderá ser utilizado por transações feitas pelos usuários autorizados a utilizar o sistema DOF+ Rastreabilidade.

2. Os dados são armazenados nas instalações físicas do SERPRO.

3. O SERPRO realiza processamento sobre os dados pessoais e disponibiliza para uso do IBAMA.

4. Os dados pessoais não podem ser eliminados a pedido do titular, pois a retenção dos dados por tempo indeterminado se deve ao cumprimento de obrigação legal.

19. Os dados pessoais utilizados no serviço são compartilhados?

Os dados pessoais utilizados no serviço não são compartilhados com terceiros.

20. Segurança no tratamento dos dados pessoais do usuário

O DOF+ Rastreabilidade se compromete a aplicar as medidas técnicas e institucionais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

A aplicação utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o usuário ocorra de maneira totalmente cifrada.

Medidas de segurança e privacidade	Descrição dos Controles
---	--------------------------------

Conformidade com a privacidade	Cumprimento das normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e respeito aos princípios dispostos no Art. 6º da lei.
Controle de Acesso e Privacidade	Uso do sistema SCA2 como controle de acesso ao DOF+ Rastreabilidade. O SCA2 é o sistema do IBAMA que tratará as credenciais de acesso permitidas ao usuário logado.
Controles de Segurança em Redes, Proteção Física e do Ambiente	Adoção de medidas de segurança padrão do SERPRO. Uso de HTTPS, segregação da rede em domínios lógicos, senhas de acesso ao banco de dados criptografadas, uso de protocolos de comunicação criptografados, tráfego e armazenamento de dados criptografados, banco de dados acessados apenas pelo servidor de aplicação.
Cópia de Segurança	Serão realizadas cópias de segurança seguindo periodicidade definida em contrato realizado entre SERPRO e IBAMA.
Desenvolvimento Seguro	Adoção do GDC (Guia de Desenvolvimento Confiável) do SERPRO
Gestão de Capacidade e Redundância	Redundância dos servidores, aplicação projetada de forma escalável e resiliente, mecanismos de tolerância à falha implementados.
Gestão de Mudanças	Uso de processos e sistemas de controle de mudanças de documentos, código-fonte e estrutura do banco de dados da aplicação.
Gestão de Riscos	Levantamento e acompanhamento periódico de riscos relacionados aos projetos em desenvolvimento e à produção.
Legitimidade e Especificação de Propósito	Bases legais e finalidades dos tratamentos definidas na concepção do projeto.
Limitação de Coleta	Os dados pessoais coletados são apenas os necessários para cumprimento da finalidade da aplicação.
Minimização de Dados	Cumprimento do princípio da necessidade, levantado na concepção do projeto e acompanhado em todas as reuniões de especificação de requisitos.
Segurança Web	Testes da aplicação em busca de vulnerabilidades apontadas pela OWASP, uso do SONAR para avaliar frequentemente a qualidade do código, uso de HTTPS, uso do PENTEST durante a aplicação do GDC (Guia de Desenvolvimento Confiável – SERPRO).
Resposta a Incidente	Criação de plano de resposta a incidentes, assim como uso de monitoração dos ambientes no Estaleiro para atuação tempestiva do SERPRO.

O DOF+ Rastreabilidade se compromete, ainda, a comunicar o usuário, em prazo adequado, caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A aplicação se compromete a tratar os dados pessoais dos detentores com confidencialidade, dentro dos limites legais, e informar ao titular dos dados pessoais caso seja identificado acessos suspeitos aos seus dados no DOF+ Rastreabilidade.

Caso o usuário identifique alguma falha ou vulnerabilidade de segurança no sistema, é possível reportá-la também pela Ouvidoria do IBAMA.

21. O DOF – Rastreabilidade utiliza Cookies? Para que servem?

Apenas para conhecimento, cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário nos quais ficam armazenadas informações relacionadas à navegação do site.

Por meio dos cookies, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que nosso servidor possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.

A aplicação DOF+ Rastreabilidade utiliza cookies exclusivamente para gerenciamento da sessão do usuário referente ao controle de seu acesso.

22. Tratamento posterior para outras finalidades

Não se aplica.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O site se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.